

## ATOS DO LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

### PORTARIA N° 043/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, Sra. ADRIANA RIBEIRO, Auxiliar Legislativo, matrícula 020, lotada no Setor Administrativo, sendo 10 (dez) dias a partir de 22/06/2022 a 01/07/2022 e 10 (dez) dias a partir 12/09/2022 a 21/09/2022, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022, conforme processo administrativo nº 322/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

**Gabinete da Presidência, 21 de março de 2022.**

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

### PORTARIA N° 044/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - RECEBER conforme portaria nº 215/2022 – Poder Executivo de Silva Jardim, a servidora Sra. NORMA SOLANGE SOARES DE OLIVEIRA MAGDALENA, matrícula nº 0795/1, Técnica em Contabilidade, para ficar à disposição do Poder Legislativo, com ônus para Câmara Municipal de Rio das Ostras, a partir de 23 de março de 2022, conforme processo administrativo nº 395/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

**Gabinete da Presidência, 23 de março de 2022.**

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

### RESOLUÇÃO N°160/2022

**EMENTA:** Revoga a Resolução nº 145/2021 e altera art. 54, *caput* do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, eu, Presidente, **PROMULGO**, a seguinte,

#### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Fica revogada a Resolução nº 145/2021.

**Art. 2º** - Dá nova redação ao art. 54, *caput* da Resolução nº 095/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 54 - As sessões ordinárias realizar-se-ão às terças e quartas-feiras, com início às 14h00hs. (quartoze horas), quando se fará a 1ª (primeira) chamada. Não havendo a presença mínima de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, haverá tolerância de 15 (quinze) minutos, para a 2ª (segunda) chamada. Permanecendo a falta de quórum mínimo, haverá, após mais 15 (quinze) minutos, a 3ª (terceira) e última chamada."*

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de março de 2022.

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

### REQUERIMENTO N° 065/2021

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** à Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana (SECTRA) e a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), que informem e encaminhem a esta Casa de Leis, o valor atual constante no Fundo Municipal de Transportes, Acessibilidade e Mobilidade Urbana com a correspondente movimentação financeira desde a sua criação.

Sem prejuízo, requer ainda, que respondam aos seguintes questionamentos, com a correspondente documentação comprobatória:

- Cópia das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas pelo Conselho do Fundo Municipal de Transportes, Acessibilidade e Mobilidade Urbana;
- Esclareça qual o motivo do descumprimento do previsto no art. 4º, §7º da Lei nº 2164/2018, que prevê a disponibilização em página específica, no Portal da Prefeitura, de toda a movimentação financeira do Fundo com a origem dos depósitos e destino das aplicações;
- Encaminhem e esclareçam qual a destinação dada aos valores recebidos pelo Fundo Municipal de Transportes, Acessibilidade e Mobilidade Urbana;
- Encaminhem cópia, contendo a data, da comprovação de abertura da conta do Fundo Municipal de Transportes, Acessibilidade e Mobilidade Urbana;
- Encaminhem e justifiquem se as receitas que constituem o Fundo estão sendo devidamente repassadas conforme preconiza a Lei nº 2164/2018.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2021.

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Vereador

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário para apuração, que carece por sua vez, de informações referente aos valores constantes no Fundo Municipal de Transportes, Acessibilidade e Mobilidade Urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, bem como a correspondente aplicação dos recursos provenientes.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno:

ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refram a:

II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Vereador

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**  
Vereador

### MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS N° 008/2022

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

**BIANCA BRAZ CURCI**

#### JUSTIFICATIVA

Pelo edificante trabalho desenvolvido através do ONG denominada "ADOTE RIO DAS OSTRAS", que consiste na proteção a causa animal, promovendo feiras de adoção, bazar, arrecadação de ração e medicamentos, solicitação de lar temporário, resgate aos animais debilitados e divulgação de animais achados e perdidos.

Com a presente moção legislativa, esse edil que tem a grata honra e satisfação de propor e entregar tal honraria a esta ilustre moradora do município, sente que, mesmo que singela, a presente moção está repleta de agradecimento e resume bem o sentimento de orgulho e respeito que esse vereador tem com a sua pessoa.

Por fim, exaltamos nosso respeito e admiração por esta iniciativa, com profundos agradecimentos em nome do Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 15 de março de 2022.

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
VEREADOR

### MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS N° 009/2022

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

**Dra. ALINE DE ALMEIDA COSTA RIBEIRO**

#### JUSTIFICATIVA

A agraciada, que é Inspetora da Polícia Civil, vem se destacando na atuação em prol da proteção e bem-estar dos animais.

Na última sexta-feira, a Inspetora participou de forma exitosa da operação que culminou na primeira prisão decorrente de maus-tratos a animais no Município de Rio das Ostras.

Nesse sentido, que sirva de alerta para as pessoas sobre a violência praticada contra os animais, que não podem se defender e dependem, exclusivamente, de pessoas como Vossa Senhoria.

Sendo assim, a Câmara Municipal de Rio das Ostras tem a grata satisfação de aplaudir e reconhecer o comprometimento da homenageada pelos relevantes serviços prestados em prol da sociedade e, em especial, a causa animal.

Sala das Sessões, 15 de março de 2022.

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
VEREADOR